



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES  
PREV-TRAJANO  
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



**PORTARIA Nº 059/2022**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006, HOMOLOGA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO PREV-TRAJANO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a concessão de adicional de Qualificação Funcional ao servidor **HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS** – Matrícula nº 8004, Controlador Interno Autárquico, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – PREV-TRAJANO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento, pela conclusão do curso de Pós-Graduação “*latu sensu*” em Contabilidade Pública – Universidade Gama Filho, de acordo com os artigos 54 e 55, inciso I, da Lei Municipal nº 1.271/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 28 de dezembro de 2022.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretor Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 747 Página: 18  
Data: 20/01/2023